

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.602/202

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026, com vistas à abertura de crédito adicional especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$263.637,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.  
Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão provenientes do Superávit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7º. Inciso III da Lei 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026 e demonstrado em Anexo II.  
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

ANEXO I

| LEI Nº.: 5.602/2026                     |                                                                           |         | DE: 07/10/2026 |                             |                 |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-----------------------------|-----------------|
| CÓDIGOS                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                             | DESPESA | FONTE          | VALOR ANULADO               | VALOR REFORÇADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                |                                                                           |         |                |                             |                 |
| Secretaria Executiva de Atenção Básica  |                                                                           |         |                |                             |                 |
| 56.02.10.301.0015.1.025                 | CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO A ATENÇÃO BÁSICA                                  |         |                |                             |                 |
| 3.3.90.00.00.00.00                      |                                                                           |         | 603            |                             | 96.214,00       |
| Sec Executiva Alta e Média Complexidade |                                                                           |         |                |                             |                 |
| 56.03.10.302.0147.2.254                 | OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |         |                |                             |                 |
| 3.3.90.00.00.00.00                      |                                                                           |         | 603            |                             | 167.423,00      |
| Total Reforçado da Unidade Gestora:     |                                                                           |         |                | 263.637,00                  |                 |
|                                         |                                                                           |         |                | TOTAL REFORÇADO: 263.637,00 |                 |

RESUMO DAS FONTES

| FONTE  | Valor Anulado | Valor Reforçado |
|--------|---------------|-----------------|
| 603    |               | 263.637,00      |
| TOTAL: | 0,00          | 263.637,00      |

ANEXO II  
CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2025\*

| Banco       | Agência | Conta Bancária | Fonete Recurso | Saldo Contábil em 31.12.2025 | Outras Deduções | Restos a Pagar | Valores Restituíveis | Decretos Anteriores | Superávit  |
|-------------|---------|----------------|----------------|------------------------------|-----------------|----------------|----------------------|---------------------|------------|
| 1           | 51-5    | 93048-0        | 603            | 263.637,00                   |                 |                |                      |                     |            |
| Subtotal    |         |                |                | 263.637,00                   | 0,00            | 0,00           | 0,00                 | 0,00                | 263.637,00 |
| Total Geral |         |                |                | 263.637,00                   | 0,00            | 0,00           | 0,00                 | 0,00                | 263.637,00 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.603/2026.

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026, com vistas à abertura de crédito adicional especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$6.040.855,82 (seis milhões, quarenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.  
Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão provenientes do Superávit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7º. Inciso III da Lei 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026 e demonstrado em Anexo II.  
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

ANEXO I

| LEI Nº.: 5.603/2026                     |                                                                           |         | DE: 07/10/2026 |                               |                 |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------------------------|-----------------|
| CÓDIGOS                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                             | DESPESA | FONTE          | VALOR ANULADO                 | VALOR REFORÇADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                |                                                                           |         |                |                               |                 |
| Secretaria Executiva de Atenção Básica  |                                                                           |         |                |                               |                 |
| 56.02.10.301.0015.1.025                 | CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO A ATENÇÃO BÁSICA                                  |         |                |                               |                 |
| 3.3.90.00.00.00.00                      |                                                                           |         | 602            |                               | 3.000.000,00    |
| Sec Executiva Alta e Média Complexidade |                                                                           |         |                |                               |                 |
| 56.03.10.302.0147.2.254                 | OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |         |                |                               |                 |
| 3.3.90.00.00.00.00                      |                                                                           |         | 602            |                               | 3.040.855,82    |
| Total Reforçado da Unidade Gestora:     |                                                                           |         |                | 6.040.855,82                  |                 |
|                                         |                                                                           |         |                | TOTAL REFORÇADO: 6.040.855,82 |                 |

RESUMO DAS FONTES

| FONTE  | Valor Anulado | Valor Reforçado |
|--------|---------------|-----------------|
| 602    |               | 6.040.855,82    |
| TOTAL: | 0,00          | 6.040.855,82    |

ANEXO II  
CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2025\*

| Banco       | Agência | Conta Bancária | Fonete Recurso | Saldo Contábil em 31.12.2025 | Outras Deduções | Restos a Pagar | Valores Restituíveis | Decretos Anteriores | Superávit    |
|-------------|---------|----------------|----------------|------------------------------|-----------------|----------------|----------------------|---------------------|--------------|
| 1           | 51-5    | 92950-0        | 602            | 6.040.855,82                 |                 |                |                      |                     |              |
| Subtotal    |         |                |                | 6.040.855,82                 | 0,00            | 0,00           | 0,00                 | 0,00                | 6.040.855,82 |
| Total Geral |         |                |                | 6.040.855,82                 | 0,00            | 0,00           | 0,00                 | 0,00                | 6.040.855,82 |



NOVO NÚMERO DO

DISQUE RACISMO

EM MACAÉ

22 99104-7284



UNIDOS  
CONTRA  
O AEDES

CADA CIDADÃO É UM  
AGENTE DE  
COMBATE



TEM  
AEDES  
POR AI?

NÃO DEIXE O MOSQUITO  
SE CRIAR NA SUA CASA!



DISQUE DENGUE  
0800-0226461  
22 2772-6461





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.604/2026.

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.  
Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.  
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

ANEXO I

| LEI Nº.: 5.604/2026                           |                                                 | DE: 07/10/2026 |       |               |                 |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|-------|---------------|-----------------|
| CÓDIGOS                                       | ESPECIFICAÇÃO                                   | DESPESA        | FONTE | VALOR ANULADO | VALOR REFORÇADO |
| PREFEITURA DE MACAÉ                           |                                                 |                |       |               |                 |
| Sec Mun Des Soc Dir Hum Acess Eco Solida      |                                                 |                |       |               |                 |
| 33.01.08.241.0060.1.003                       | AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA PARA PESSOA IDOSA |                |       |               |                 |
| 3.3.90.00.00.00.00                            |                                                 | 500            |       | 13.000,00     |                 |
| 33.01.08.241.0060.2.168                       | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO             |                |       |               |                 |
| 3.3.90.00.00.00.00                            |                                                 | 704.1          |       | 17.000,00     |                 |
| Total Anulado da Unidade Gestora: 30.000,00   |                                                 |                |       |               |                 |
| TOTAL ANULADO: 30.000,00                      |                                                 |                |       |               |                 |
| FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                      |                                                 |                |       |               |                 |
| Fundo Municipal do Idoso                      |                                                 |                |       |               |                 |
| 33.06.08.241.0055.2.202                       | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS         |                |       |               |                 |
| 3.3.90.00.00.00.00                            |                                                 | 500            |       | 6.000,00      |                 |
| 3.3.90.00.00.00.00                            |                                                 | 704.1          |       | 6.000,00      |                 |
| 4.4.90.00.00.00.00                            |                                                 | 500            |       | 2.000,00      |                 |
| 4.4.90.00.00.00.00                            |                                                 | 704.1          |       | 2.000,00      |                 |
| 33.06.08.241.0055.2.292                       | TERMO DE FOMENTO                                |                |       |               |                 |
| 3.3.50.00.00.00.00                            |                                                 | 500            |       | 3.000,00      |                 |
| 4.4.50.00.00.00.00                            |                                                 | 500            |       | 1.000,00      |                 |
| 33.06.08.241.0060.1.003                       | AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA PARA PESSOA IDOSA |                |       |               |                 |
| 3.3.90.00.00.00.00                            |                                                 | 500            |       | 1.000,00      |                 |
| 3.3.90.00.00.00.00                            |                                                 | 704.1          |       | 5.000,00      |                 |
| 4.4.90.00.00.00.00                            |                                                 | 704.1          |       | 1.000,00      |                 |
| 33.06.08.241.0060.2.168                       | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO             |                |       |               |                 |
| 3.3.90.00.00.00.00                            |                                                 | 704.1          |       | 2.000,00      |                 |
| 4.4.90.00.00.00.00                            |                                                 | 704.1          |       | 1.000,00      |                 |
| Total Reforçado da Unidade Gestora: 30.000,00 |                                                 |                |       |               |                 |
| TOTAL REFORÇADO: 30.000,00                    |                                                 |                |       |               |                 |

RESUMO DAS FONTES

| FONTE                   | Valor Anulado              | Valor Reforçado            |
|-------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 500                     | 13.000,00                  | 13.000,00                  |
| 704.1                   | 17.000,00                  | 17.000,00                  |
| <strong>TOTAL:</strong> | <strong>30.000,00</strong> | <strong>30.000,00</strong> |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 247/2026.

Designa o Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio 2026-2028 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 2.028/2000, que cria o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, modificada pela Lei Municipal nº 2.199/2002 e pela Lei Municipal nº 4.417/2017, que a altera;  
CONSIDERANDO a disposição regimental e o resultado do processo de convocação do Edital COMTUR, publicado no Diário Oficial de Macaé em 07/05/2026, edição nº 1.440, ano VI, página 11;  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 152/2026, alterado pelo Decreto nº 197/2026;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica designado o cidadão JUAN CARLOS OLIVEIRA MAGALDI DE MATOS como presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para cumprimento do restante do mandato do biênio 2026-2028, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 2.028/2000 e suas alterações.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 248/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$15.500.000,00 (quinze milhões, quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.  
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

ANEXO I

| DECRETO Nº.: 248/2026               |                                | DE: 07/10/2026 |       |               |                 |
|-------------------------------------|--------------------------------|----------------|-------|---------------|-----------------|
| CÓDIGOS                             | ESPECIFICAÇÃO                  | DESPESA        | FONTE | VALOR ANULADO | VALOR REFORÇADO |
| PREFEITURA DE MACAÉ                 |                                |                |       |               |                 |
| Secretaria Executiva de Interior    |                                |                |       |               |                 |
| 58.04.15.451.0080.2.329             | EXECUÇÃO DE EMENDAS            |                |       |               |                 |
| 4.4.90.51.99.18.19                  |                                | 2878           | 500   | 3.000.000,00  |                 |
| 4.4.90.51.99.18.20                  |                                | 2881           | 500   | 5.000.000,00  |                 |
| 4.4.90.51.99.18.21                  |                                | 2883           | 500   | 3.000.000,00  |                 |
| 4.4.90.51.99.18.22                  |                                | 2884           | 500   | 1.500.000,00  |                 |
| 58.04.15.451.0086.2.329             | EXECUÇÃO DE EMENDAS            |                |       |               |                 |
| 4.4.90.51.99.18.23                  |                                | 2835           | 704.1 | 1.000.000,00  |                 |
| 4.4.90.51.99.18.17                  |                                | 2876           | 500   | 2.000.000,00  |                 |
| Total Anulado da Unidade Gestora:   |                                |                |       | 15.500.000,00 |                 |
| TOTAL ANULADO: 15.500.000,00        |                                |                |       |               |                 |
| PREFEITURA DE MACAÉ                 |                                |                |       |               |                 |
| Secretaria Executiva de Obras       |                                |                |       |               |                 |
| 58.02.15.451.0047.1.030             | CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRAÇAS  |                |       |               |                 |
| 4.4.90.51.00.00.00                  |                                | 1960           | 500   |               | 2.000.000,00    |
| 58.02.15.451.0097.1.099             | OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA |                |       |               |                 |
| 4.4.90.51.00.00.00                  |                                | 1963           | 500   |               | 12.500.000,00   |
| 58.02.15.452.0097.1.103             | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS           |                |       |               |                 |
| 4.4.90.51.00.00.00                  |                                | 1974           | 704.1 |               | 1.000.000,00    |
| Total Reforçado da Unidade Gestora: |                                |                |       | 15.500.000,00 |                 |
| TOTAL REFORÇADO: 15.500.000,00      |                                |                |       |               |                 |

RESUMO DAS FONTES

| FONTE                   | Valor Anulado                  | Valor Reforçado                |
|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 500                     | 14.500.000,00                  | 14.500.000,00                  |
| 704.1                   | 1.000.000,00                   | 1.000.000,00                   |
| <strong>TOTAL:</strong> | <strong>15.500.000,00</strong> | <strong>15.500.000,00</strong> |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 249/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ e FUNDO MUN.HABIT.E INTE-RES. SOCIAL.  
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO



ANEXO I

| DECRETO Nº.: 249/2026                                                                                    |               |         | DE: 07/10/2026 |               |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|----------------|---------------|-----------------|
| CÓDIGOS                                                                                                  | ESPECIFICAÇÃO | DESPESA | FONTE          | VALOR ANULADO | VALOR REFORÇADO |
| PREFEITURA DE MACAÉ                                                                                      |               |         |                |               |                 |
| Secretaria Executiva de Habitação                                                                        |               |         |                |               |                 |
| 58.06.16.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                          |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.14.01.00.00                                                                                       |               | 2054    | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                                                       |               | 2056    | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| Total Anulado da Unidade Gestora: 20.000,00                                                              |               |         |                |               |                 |
| FUNDO MUN.HABIT.E INTERES. SOCIAL                                                                        |               |         |                |               |                 |
| Fundo Mun. Habitação de Interesse Social                                                                 |               |         |                |               |                 |
| 58.07.16.482.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                          |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.14.01.00.00                                                                                       |               | 2092    | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                                                       |               | 2093    | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 58.07.16.482.0076.2.041 COMPRA ASSISTIDA                                                                 |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.93.00.00.00                                                                                       |               | 2102    | 704.1          | 500.000,00    |                 |
| 58.07.16.482.0123.2.358 REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA URBANA                                     |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                                                       |               | 2119    | 704.1          | 120.000,00    |                 |
| Total Anulado da Unidade Gestora: 640.000,00                                                             |               |         |                |               |                 |
| TOTAL ANULADO: 660.000,00                                                                                |               |         |                |               |                 |
| PREFEITURA DE MACAÉ                                                                                      |               |         |                |               |                 |
| Secretaria Executiva de Habitação                                                                        |               |         |                |               |                 |
| 58.06.16.482.0076.2.312 Urbanização de Zona de Especial Interesse Social (ZEIS)                          |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                                                       |               | 2073    | 704.1          |               | 160.000,00      |
| Total Reforço da Unidade Gestora: 160.000,00                                                             |               |         |                |               |                 |
| FUNDO MUN.HABIT.E INTERES. SOCIAL                                                                        |               |         |                |               |                 |
| Fundo Mun. Habitação de Interesse Social                                                                 |               |         |                |               |                 |
| 58.07.16.482.0001.2.298 VULNERABILIDADE SOCIAL MEDIANTE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS E/OU PARCIAL EM CARÁTER |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.36.00.00.00                                                                                       |               | 2091    | 704.1          |               | 500.000,00      |
| Total Reforço da Unidade Gestora: 500.000,00                                                             |               |         |                |               |                 |
| TOTAL REFORÇADO: 660.000,00                                                                              |               |         |                |               |                 |

RESUMO DAS FONTES

| FONTE  | Valor Anulado | Valor Reforçado |
|--------|---------------|-----------------|
| 704.1  | 660.000,00    | 660.000,00      |
| TOTAL: | 660.000,00    | 660.000,00      |

ANEXO I

| DECRETO Nº.: 250/2026                                                                  |               |         | DE: 07/10/2026 |               |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|----------------|---------------|-----------------|
| CÓDIGOS                                                                                | ESPECIFICAÇÃO | DESPESA | FONTE          | VALOR ANULADO | VALOR REFORÇADO |
| FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL                                                           |               |         |                |               |                 |
| Fundo Municipal de Assistência Social                                                  |               |         |                |               |                 |
| 33.04.08.245.0142.2.327 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                                     |               | 1199    | 661            | 289.231,42    |                 |
| Total Anulado da Unidade Gestora: 289.231,42                                           |               |         |                |               |                 |
| TOTAL ANULADO: 289.231,42                                                              |               |         |                |               |                 |
| FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL                                                           |               |         |                |               |                 |
| Fundo Municipal de Assistência Social                                                  |               |         |                |               |                 |
| 33.04.08.245.0142.2.327 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.92.00.00.00                                                                     |               | 1222    | 661            |               | 289.231,42      |
| Total Reforço da Unidade Gestora: 289.231,42                                           |               |         |                |               |                 |
| TOTAL REFORÇADO: 289.231,42                                                            |               |         |                |               |                 |

ANEXO II

| DECRETO Nº.: 250/2026                                                                  |               |         | DE: 07/10/2026 |               |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|----------------|---------------|-----------------|
| CÓDIGOS                                                                                | ESPECIFICAÇÃO | DESPESA | FONTE          | VALOR ANULADO | VALOR REFORÇADO |
| FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL                                                           |               |         |                |               |                 |
| Fundo Municipal de Assistência Social                                                  |               |         |                |               |                 |
| 33.04.08.245.0142.2.327 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |               |         |                |               |                 |
| 3.1.90.92.00.00.00                                                                     |               | 1189    | 661            | 13.530,14     |                 |
| 4.4.90.52.00.00.00                                                                     |               | 1231    | 661            | 621.390,87    |                 |
| Total Anulado da Unidade Gestora: 634.921,01                                           |               |         |                |               |                 |
| TOTAL ANULADO: 634.921,01                                                              |               |         |                |               |                 |
| FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL                                                           |               |         |                |               |                 |
| Fundo Municipal de Assistência Social                                                  |               |         |                |               |                 |
| 33.04.08.245.0142.2.327 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.92.00.00.00                                                                     |               | 1222    | 661            |               | 634.921,01      |
| Total Reforço da Unidade Gestora: 634.921,01                                           |               |         |                |               |                 |
| TOTAL REFORÇADO: 634.921,01                                                            |               |         |                |               |                 |

RESUMO DAS FONTES

| FONTE  | Valor Anulado | Valor Reforçado |
|--------|---------------|-----------------|
| 661    | 924.152,43    | 924.152,43      |
| TOTAL: | 924.152,43    | 924.152,43      |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 250/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Incisos III e V do Art. 8º. da Lei nº 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$924.152,43 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

Art. 2º - Os recursos de R\$289.231,42 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R\$634.921,01 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e um centavo) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso III do Art. 8º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 251/2026.

Altera o art. 2º do Decreto n.º 201/2025, que alterou o Decreto nº 035/2001, que dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de parte da propriedade rural denominada Fazenda Blanchete.

CONSIDERANDO a necessidade de legalização dos imóveis desapropriados por utilidade pública desta municipalidade;

CONSIDERANDO a quitação do pagamento dos precatórios 2010.01074-9 e 2017.02522-9 oriundos do processo transitado em julgado 0004502-59.2001.8.19.0028, pertinentes à desapropriação de uma fração do perímetro da Fazenda Blanchete decretada em 2001;

CONSIDERANDO a exigência cartorária emitida em 05 de outubro de 2026, referente ao protocolo de registro 162275 do Cartório do 2º Ofício de Macaé, vinculado ao Processo Administrativo 38634/2024, que solicita a apresentação de ato retificatório do Decreto de desapropriação, devidamente publicado no órgão oficial, para que passe a constar a matrícula atualmente correspondente ao imóvel objeto da desapropriação requerida, qual seja nº 50722, do 2º Registro de Imóveis, oriunda do desmembramento da matrícula nº 5688 (Livro 2P2, fls. 26), indicada no Decreto original, justificando a exigência em virtude do encerramento da matrícula anterior, visto sucessivos desmembramentos que deram origem a novas áreas e respectivas matrículas imobiliárias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto n.º 201/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A área está devidamente registrada na matrícula 50722 do Cartório do 2º Ofício desta Comarca.”

Art. 2º As alterações deste Decreto não trarão despesas para o Ente Público, tendo em vista já estar quitada a desapropriação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

UNIDOS  
CONTRA  
O AEDES

CADA CIDADÃO É UM  
AGENTE DE  
COMBATE

TEM  
AEDES  
POR AÍ?

NÃO DEIXE O MOSQUITO  
SE CRIAR NA SUA CASA!

DISQUE DENGUE  
0800-0226461  
22 2772-6461

CEVAS

Macaé  
Contra  
o Aedes

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 252/2026.**

Dispõe sobre enquadramento de servidor.

CONSIDERANDO a determinação expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo n.º 0808480-05.2024.8.19.0028;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

**DECRETA**

Art. 1º Fica enquadrado o servidor público SILVIO RIBEIRO SENA, matrícula 720.138, como titular do cargo de Guarda Municipal Inspetor C.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a contar de sua publicação, ressalvados os efeitos financeiros determinados nos autos do processo n.º 0808480-05.2024.8.19.0028.

**GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0704/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 17448/2026;

R E S O L V E conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos por um período de 02 (dois) anos, para o (a) Servidor (a) Municipal BEATRIZ DA SILVA VIEIRA ALMEIDA, Agente Esporte e Lazer III-E, matrícula 010.683, de acordo com o Art. 83 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, conforme parecer da PGM, a contar de 1º de dezembro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0705/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E cessar os efeitos da Portaria n.º. 0147/2026, que autorizou a cessão da servidora CAROLINE ALESSANDRA TERRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 601.354, cedida à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a contar da data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 253/2026.**

Dispõe sobre enquadramento de servidora.

CONSIDERANDO a determinação expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo n.º 0814474-14.2024.8.19.0028;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

**DECRETA**

Art. 1º Fica enquadrada a servidora pública PRISCILA VIEIRA, matrícula n.º 011.155, como titular do cargo de Professor C I-U.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a contar de sua publicação, ressalvados os efeitos financeiros determinados nos autos do processo n.º 0814474-14.2024.8.19.0028.

**GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 – INVERSÃO DE FASES**

O Município de Macaé, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026, tendo em vista pedido de impugnação interposto ao Edital.

**Macaé-RJ, 07 de outubro de 2026.  
Augusto Damaceno Alonso Ferrom  
Coordenador Especial de Licitações**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0702/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E nomear a cidadã RENATA RODRIGUES BOTELHO, CPF: 128.949.546-70, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 1º de outubro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2026 UASG 985847**

A agente de contratação do Município de Macaé-RJ torna público que fará realizar no dia 13 de outubro de 2026, às 08:00h (horário de Brasília), a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2026 (COMPRAS.GOV.BR Nº 667/2026), com participação EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, sob regime de EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO cujo objeto é a prestação de serviços de disponibilização e operação de 01 (um) Espelho Mágico (Magic Mirror), incluindo fornecimento do equipamento, transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem, deslocamento entre os locais de realização do evento, impressão instantânea de fotografias, moldura personalizada e fornecimento dos insumos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEMGESP, processo administrativo nº 33241/2026.

O aviso de dispensa, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 1017.

**Macaé-RJ, 07 de outubro de 2026.  
Lucas Mariano Vieira  
Agente de Contratação**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0703/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 16833/2026;

R E S O L V E renovar, a pedido, Licença Sem Vencimentos por um período de 02 (dois) anos, para o (a) Servidor (a) Municipal RENATA CAMPELO COSTA DE SALLES, Assistente de Administração e Logística, Matrícula 028.158, de acordo com o Art. 78 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, conforme parecer da PGM, a contar de 30 de outubro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Contratação nº 03 do Município de Macaé-RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que, após a análise da documentação técnica e da documentação de habilitação, o proponente abaixo relacionado foi considerado **HABILITADO**:

| REQUERIMENTO Nº | PROCESSO   | REQUERENTE                      | NOME ARTÍSTICO                | ESTILO OU GÊNERO ARTÍSTICO                                                                              |
|-----------------|------------|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 352             | 19149/2026 | DAIANE CÂMARA DE ALMEIDA ARRUDA | HULERU – CIRCO ARTE E EVENTOS | APRESENTAÇÃO CIRCENS - Palihaço, Mágico, Malabarista, mímico ou similares, podendo ser solo ou coletivo |
| 353             | 19150/2026 | JOÃO PEDRO SILVA SANTOS         | JOÃO AVLIS                    | APRESENTAÇÃO TEATRAL INDIVIDUAL OU EM GRUPO.                                                            |

Fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do item 14 do Edital.  
A Ata de julgamento da documentação de habilitação encontra-se disponível para consulta dos interessados na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, localizada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, 534, subsolo, Centro, Macaé/RJ, CEP: 27913-080, telefone (22) 2791-9008 ramal 1017.

Macaé-RJ, 07 de outubro de 2026.  
Marina Maria Teixeira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação nº 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Contratação nº 03 do Município de Macaé-RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que, após a análise da documentação técnica e da documentação de habilitação, o proponente abaixo relacionado foi considerado **INABILITADO**:

| REQUERIMENTO Nº | PROCESSO   | REQUERENTE                      | NOME ARTÍSTICO                  | ESTILO OU GÊNERO ARTÍSTICO                |
|-----------------|------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------|
| 346             | 17917/2026 | GABRIELA LINS DOS SANTOS DUARTE | GABRIELA LINS DOS SANTOS DUARTE | DANÇA SOLO OU GRUPO COM ATÉ 3 INTEGRANTES |

Fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do item 14 do Edital.  
A Ata de julgamento da documentação de habilitação encontra-se disponível para consulta dos interessados na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, localizada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, 534, subsolo, Centro, Macaé/RJ, CEP: 27913-080, telefone (22) 2791-9008 ramal 1017.

Macaé-RJ, 07 de outubro de 2026.  
Marina Maria Teixeira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação nº 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS 163/2026

Dispõe sobre a criação e instituição do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Macaé, define suas competências, estrutura organizacional e dá outras providências.  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 0306/2026, de 06 de maio de 2026; e: Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Considerando o Regulamento Sanitário Internacional (RSI-2005), que estabelece compromissos para o fortalecimento das capacidades essenciais de vigilância e resposta a emergências de saúde pública; Considerando a Portaria GM/MS nº 1.378/2013, que estabelece diretrizes para organização das ações de vigilância em saúde; Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e as redes do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a necessidade de fortalecimento das ações de vigilância em saúde no município de Macaé; Considerando a importância da detecção precoce, monitoramento, análise e resposta oportuna a eventos de saúde pública; Considerando a necessidade de integração das áreas técnicas da vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e da atenção à saúde para resposta coordenada a emergências em saúde pública; Considerando as recomendações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde para implantação de Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) em estados e municípios estratégicos; **RESOLVE**:

DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Macaé, o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS Macaé, com a finalidade de coordenar ações de monitoramento, análise, verificação, comunicação e resposta a eventos de importância para a saúde pública.  
Art. 2º - O CIEVS Macaé tem como objetivos:  
I – Realizar vigilância contínua de eventos de saúde pública, incluindo agravos transmissíveis, não transmissíveis, desastres, emergências ambientais e sanitárias;  
II – Operar como ponto focal municipal para comunicação imediata de eventos inusitados ou de potencial risco, conforme o Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005);  
III – Integrar informações provenientes das unidades de saúde, laboratórios, Vigilâncias específicas, rede hospitalar, atenção primária e demais setores estratégicos;  
IV – Produzir análises situacionais, boletins, alertas e informes epidemiológicos;  
V – Coordenar ações de resposta rápida em articulação com a Vigilância em Saúde, Atenção à Saúde, Defesa Civil, Meio Ambiente e demais setores envolvidos;  
VI – Promover capacitações e atualizações técnicas relacionadas à vigilância e resposta a emergências em saúde pública.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao CIEVS Macaé:  
I – Monitorar diariamente sistemas de informação estratégicos (e-SUS VE, GAL, SI-

NAN, SIM, SIH, SIVEP-Gripe, entre outros);  
II – Vigilância Baseada em Eventos (VBE): Receber, analisar e validar notificações imediatas de eventos de saúde pública;  
III – Realizar investigação epidemiológica preliminar e recomendar ações de controle;  
IV – Notificação Compulsória Imediata: Operacionalizar o fluxo de recebimento e investigação das doenças e agravos de notificação compulsória imediata;  
V – Gestão de Informação Epidemiológica: Emitir alertas e informes epidemiológicos para gestores, unidades de saúde e população;  
VI – Integração em Rede: Articular-se com o CIEVS Estadual e com o Ministério da Saúde para comunicação de eventos relevantes;  
VII – Manter canal de comunicação 24h para emergências epidemiológicas;  
VIII – Elaborar relatórios periódicos de situação epidemiológica municipal.  
Art. 4º - O CIEVS Macaé será composto por equipe multidisciplinar, incluindo:  
I - Profissionais da Vigilância Epidemiológica;  
II - Profissionais da Vigilância em Saúde, Ambiental e Sanitária;  
III - Profissionais da Atenção Primária à Saúde;  
IV - Profissionais de apoio administrativo e tecnológico;  
V - Outros profissionais designados conforme necessidade operacional.  
§1º A coordenação do CIEVS será exercida por profissional de nível superior, preferencialmente sanitarista, epidemiologista ou profissional com experiência comprovada em vigilância em saúde.  
§2º A equipe poderá operar em regime de plantão, inclusive em horários não comerciais, conforme demanda epidemiológica. O funcionamento fora do horário administrativo será organizado por meio de escala, plantão, sobreaviso ou outro mecanismo formalmente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir:  
I - Infraestrutura física adequada para funcionamento do CIEVS;  
II - Equipamentos de informática, sistemas de comunicação e acesso aos bancos de dados;  
III - Recursos humanos suficientes para operação contínua;  
IV - Protocolos e fluxos padronizados de comunicação e resposta.  
Art. 6º - O CIEVS Macaé poderá instituir Comitê Municipal de Resposta Rápida, composto por representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e de outros setores estratégicos, para atuação coordenada em emergências de saúde pública.  
Art. 7º - O Regimento Interno do CIEVS Macaé, contendo os Protocolos Operacionais Padrão (POP) e os fluxogramas de resposta, será publicado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.  
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Macaé, 07 de outubro de 2026.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES  
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026 – UASG 927152

O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 02, torna público, que fará realizar no dia 21 de outubro de 2026, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 094/2026 (COMPRAS.GOV.BR Nº 81/2026) com participação para AMPLA PARTICIPAÇÃO do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de Sistema Intrauterino - DIU para suprir a necessidade da CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico e garantir o Ciclo da Assistência Farmacêutica aos usuários do SUS no município de Macaé.

O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br) e <http://www.comprasnet.gov.br>. Tel. contato (22) 2763-6300 ramal 4007 e 4008.

Macaé-RJ, 06 de outubro de 2026.

Gabriele Vidal Souza  
Coordenadora de Licitações - SEMUSA

DOAR  
SANGUE  
É UM GESTO  
DE AMOR

Agende sua doação:  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)





| ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                                                 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |                   |                |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|----------------|-------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ                                                                               |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |                   |                |       |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                     |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |                   |                |       |
| Nº 289/2026-FMS                                                                                          |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |                   |                |       |
| INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ                                                                          |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |                   |                |       |
| EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: MED SOLUTIONS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA                                   |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |                   |                |       |
| CNPJ Nº 43.180.881/0001-82                                                                               |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |                   |                |       |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 000209/2026                                                               |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |                   |                |       |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 065/2026                                                                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |                   |                |       |
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR DO TIPO EPI'S (AVENTAL, PARAMENTAÇÃO E MÁSCARA N95) |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |                   |                |       |
| PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |                   |                |       |
| EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE                                                |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |                   |                |       |
| ITEM                                                                                                     | CATMAT<br>CATSERV | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | QTD   | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL | MARCA |
| 05                                                                                                       | 604958            | Avental Procedimento - Paramentação<br>Esterilidade: Não Estéril, Descartável<br>Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms<br>Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana<br>Propriedade: Hidrorepelente<br>Gramatura: Cerca De 40 G/M2<br>Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha<br>Tamanho: Extra Grande (Xg)<br>Cor: C/ Cor<br>Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura<br>DADOS ADICIONAIS: AVENTAL COR AZUL, APRESENTAÇÃO DEVERA SER EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; | UND | 31304 | R\$ 4,49          | R\$ 140.554,96 | MEDIX |
| VALOR TOTAL REGISTRADO:                                                                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |                   | R\$ 140.554,96 |       |

**SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão - Eletrônico FMS 056/2026 Compras.Gov nº 33/2026, cujo objeto é o fornecimento de materiais específicos de uso em procedimentos de neurocirurgia - OPME (órteses, próteses e correlatos), com equipamentos em regime de comodato, visando atender o serviço de Neurocirurgia do Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva- HPM, vinculado à Secretaria Executiva de Alta e Média Complexidade, Processo Administrativo SEI nº 009448/2025.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, HOMOLOGA a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

| ITEM | EMPRESA                                                          | CNPJ               | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|----------------|
| 1.1  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 1.900,00      | R\$ 57.000,00  |
| 1.2  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 1.900,00      | R\$ 57.000,00  |
| 1.3  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 1.900,00      | R\$ 15.200,00  |
| 1.4  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 1.600,00      | R\$ 96.000,00  |
| 1.5  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 3.500,00      | R\$ 84.000,00  |
| 1.6  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 1.400,00      | R\$ 33.600,00  |
| 1.7  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 340,25        | R\$ 112.963,00 |
| 1.8  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 1.290,00      | R\$ 19.350,00  |
| 2.1  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 690,00        | R\$ 55.200,00  |
| 2.2  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 250,00        | R\$ 20.000,00  |
| 2.3  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 300,00        | R\$ 6.000,00   |
| 2.4  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 2.150,00      | R\$ 43.000,00  |
| 3.1  | MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA                         | 07.943.870/0001-43 | R\$ 984,31        | R\$ 19.686,20  |
| 3.2  | MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA                         | 07.943.870/0001-43 | R\$ 1.663,78      | R\$ 16.637,80  |
| 3.3  | MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA                         | 07.943.870/0001-43 | R\$ 3.467,00      | R\$ 34.670,00  |
| 3.4  | MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA                         | 07.943.870/0001-43 | R\$ 955,29        | R\$ 19.105,80  |
| 4.1  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 580,00        | R\$ 183.600,00 |
| 4.2  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 280,00        | R\$ 33.600,00  |
| 4.3  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 280,00        | R\$ 33.600,00  |
| 4.4  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 1.100,00      | R\$ 55.000,00  |

|       |                                                                  |                    |               |                |
|-------|------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| 4.5   | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 2.020,00  | R\$ 242.400,00 |
| 4.6   | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 400,00    | R\$ 6.000,00   |
| 4.7   | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 1.900,00  | R\$ 28.500,00  |
| 4.8   | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 1.116,00  | R\$ 8.928,00   |
| 5.1   | CARE SURGICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA | 19.870.779/0001-24 | R\$ 1.000,00  | R\$ 12.000,00  |
| 5.2   | CARE SURGICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA | 19.870.779/0001-24 | R\$ 550,00    | R\$ 11.000,00  |
| 5.3   | CARE SURGICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA | 19.870.779/0001-24 | R\$ 650,00    | R\$ 6.500,00   |
| 5.4   | CARE SURGICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA | 19.870.779/0001-24 | R\$ 970,00    | R\$ 19.400,00  |
| 5.5   | CARE SURGICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA | 19.870.779/0001-24 | R\$ 410,00    | R\$ 8.200,00   |
| 5.6   | CARE SURGICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA | 19.870.779/0001-24 | R\$ 1.250,00  | R\$ 7.500,00   |
| 5.7   | CARE SURGICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA | 19.870.779/0001-24 | R\$ 1.600,00  | R\$ 19.200,00  |
| 6.1   | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 9.399,50  | R\$ 169.191,00 |
| 6.2   | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 1.375,00  | R\$ 16.500,00  |
| 6.3   | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 4.400,00  | R\$ 52.800,00  |
| 6.4   | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 1.490,00  | R\$ 17.880,00  |
| 6.5   | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 4.100,00  | R\$ 61.500,00  |
| 7.1   | ATLAS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                         | 17.278.910/0001-33 | R\$ 1.779,99  | R\$ 26.699,85  |
| 7.2   | ATLAS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                         | 17.278.910/0001-33 | R\$ 511,99    | R\$ 30.719,40  |
| 7.3   | ATLAS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                         | 17.278.910/0001-33 | R\$ 292,99    | R\$ 38.088,70  |
| 7.4   | ATLAS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                         | 17.278.910/0001-33 | R\$ 22.999,99 | R\$ 229.999,90 |
| 8.1   | MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA                         | 07.943.870/0001-43 | R\$ 12.227,36 | R\$ 48.909,44  |
| 8.2   | MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA                         | 07.943.870/0001-43 | R\$ 6.801,99  | R\$ 27.207,96  |
| 8.3   | MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA                         | 07.943.870/0001-43 | R\$ 5.656,63  | R\$ 22.626,52  |
| 9.1   | PRIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA                             | 11.619.992/0001-56 | R\$ 1.200,00  | R\$ 120.000,00 |
| 9.2   | PRIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA                             | 11.619.992/0001-56 | R\$ 870,00    | R\$ 52.200,00  |
| 10.1  | MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA                         | 07.943.870/0001-43 | R\$ 3.853,90  | R\$ 115.617,00 |
| 10.2  | MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA                         | 07.943.870/0001-43 | R\$ 3.853,90  | R\$ 115.617,00 |
| 10.3  | MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA                         | 07.943.870/0001-43 | R\$ 5.092,17  | R\$ 152.765,10 |
| 11.1  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 900,00    | R\$ 135.000,00 |
| 11.2  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 900,00    | R\$ 72.000,00  |
| 11.3  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 606,60    | R\$ 139.518,00 |
| 11.4  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 850,00    | R\$ 8.500,00   |
| 11.5  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 850,00    | R\$ 8.500,00   |
| 11.6  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 604,00    | R\$ 6.040,00   |
| 11.7  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 847,00    | R\$ 8.470,00   |
| 11.8  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 806,50    | R\$ 8.065,00   |
| 11.9  | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 951,00    | R\$ 9.510,00   |
| 11.10 | ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09.009.056/0001-81 | R\$ 740,00    | R\$ 7.400,00   |

Macaé, 07 de outubro de 2026

**Simone Sales Caldeira Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Saúde

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNBAB

O MUNICÍPIO DE MACAÉ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA DE RETIFICAÇÃO do Resultado Final da Etapa de Habilitação e Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento à Cultura – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNBAB, publicado em 28 de setembro de 2026, para correção da situação dos proponentes abaixo relacionados:

1. CATEGORIA: ARTESANATO – OFICINAS DE ARTESANATO  
Proponente: RONALDO MARQUES RODRIGUES CARVALHO  
Projeto: Pequenos Construtores  
Onde se lê:  
Situação: INABILITADO  
Leia-se:  
Situação: HABILITADO

2. CATEGORIA: CULTURA POPULAR – PROJETO DE CRIAÇÃO OU CIRCULAÇÃO  
Proponente: ALCIMAR GERVÁSIO FIGUEIREDO  
Projeto: Capoeira de Rua: Cultura, Resistência e Formação Popular  
Onde se lê:  
Situação: INABILITADO  
Leia-se:  
Situação: HABILITADO  
Permanecem inalteradas as demais informações constantes do Resultado Final da Etapa de Habilitação e da Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2026.

**Macaé/RJ, 08 de outubro de 2026.**  
**WALESKA DA SILVA FREIRE**  
Secretária Municipal de Cultura



**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

162  
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 042913/2026.  
 II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Cultura, Arte e Diversão no Mês das Crianças”, que será realizado no Ginásio Poliesportivo - Macaé, no dia 09 de outubro de 2026 às 08:30 horas.  
 III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.  
 IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – P.F – Código Reduzido n.º 2272.  
 V – Empenho Ordinário: 002714/2026.  
 VI – Valor da Contratação: R\$ 5.000,00.  
 VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 5.000,00.  
 VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.  
 IX – Data da assinatura: 07/10/2026.  
 X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e THIAGO SILVA DO NASCIMENTO.

**Macaé, 07 de outubro de 2026.**

**WALESKA DA SILVA FREIRE  
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 0 43367/2026.  
 II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Moto Week”, que será realizado no Parque de Exposição Latiff Mussi Rocha, no dia 09 de outubro de 2026 às 23:30 horas.  
 III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.  
 IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339039.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P.J – Código Reduzido n.º 2274.  
 V – Empenho Ordinário n.º: 002661/2026.  
 VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.  
 VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.  
 VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.  
 IX – Data da assinatura: 07/10/2026.  
 X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e 26.322.678 CARLOS ALBERTO PESSANHA DIAS.

**Macaé, 07 de outubro de 2026.**

**WALESKA DA SILVA FREIRE  
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 042925/2026.  
 II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Cultura, Arte e Diversão no mês das Crianças”, que será realizado no Ginásio Poliesportivo de Macaé, no dia 09 de outubro de 2026 às 14:00 horas.  
 III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.  
 IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outro serviços de terceiros – P.F – Código Reduzido n.º 2272.  
 V – Empenho Ordinário n.º 002715/2026.  
 VI – Valor da Contratação: R\$ 5.000,00.  
 VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 5.000,00.  
 VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.  
 IX – Data da assinatura: 07/10/2026.  
 X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e THIAGO SILVA DO NASCIMENTO.

**Macaé, 07 de outubro de 2026.**

**WALESKA DA SILVA FREIRE  
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 043618/2026.  
 II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Festa de Trapiche”, que será realizado em Trapiche, no dia 10 de outubro de 2026 às 23:30 horas.  
 III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.  
 IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339039.00.00 outros serviços de terceiros – P.J – Código Reduzido n.º 2274.  
 V – Empenho Ordinário n.º 002670/2026.  
 VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.  
 VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.  
 VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.  
 IX – Data da assinatura: 07/10/2026.  
 X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e EDSON RODRIGUES ROCHA.

**Macaé, 07 de outubro de 2026.**

**WALESKA DA SILVA FREIRE  
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 0 43393/2026.  
 II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Moto Week”, que será realizado no Parque de Exposição Latiff Mussi Rocha, no dia 12 de outubro de 2026 às 18:00 horas.  
 III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.  
 IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339039.00.00 outros serviços de terceiros – P.J – Código Reduzido n.º 2274.  
 V – Empenho Ordinário n.º: 002666/2026.  
 VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.  
 VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.  
 VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.  
 IX – Data da assinatura: 07/10/2026.  
 X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e VILSON GONÇALVES DIAS JUNIOR.

**Macaé, 07 de outubro de 2026.**

**WALESKA DA SILVA FREIRE  
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 043733/2026.  
 II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Festa de Trapiche”, que será realizado em Trapiche, no dia 11 de outubro de 2026 às 23:30 horas.  
 III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.  
 IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339039.00.00 outros serviços de terceiros – P.J – Código Reduzido n.º 2274.  
 V – Empenho Ordinário n.º: 002673/2026.  
 VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.  
 VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.  
 VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.  
 IX – Data da assinatura: 07/10/2026.  
 X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e 65.763.358 ANATALHA ORMINDO FERNANDES.

**Macaé, 07 de outubro de 2026.**

**WALESKA DA SILVA FREIRE  
Secretária Municipal de Cultura**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEMED Nº 109/2026**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 945/2025, de 02 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como Gestora do Processo Administrativo SEI nº 018158/2026, referente à contratação de instituição especializada para implementação de Programa de Formação em Neurociências da Educação, contemplando o ciclo de vida completo da capacitação de profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Macaé, compreendendo palestra presencial inaugural, licenciamento e disponibilização de plataforma EAD, suporte técnico e pedagógico, suporte psicoemocional e certificação, pelo período de 24 meses.

Gestora:

Helena Lima da Costa Serra – matrícula nº 507047

Art. 2º Designar as servidoras abaixo elencadas para atuarem como Fiscais da contratação de que trata o art. 1º desta Portaria:

Fiscais:

Luciana Garcia – matrícula nº 28401

Harley Martins da Silva Júnior – matrícula nº 408864

Marina do Rosário Carvalho – matrícula nº 408392

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Matias Mendes da Silva  
Secretário Municipal de Educação**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO**

**I - Espécie:** 1º (primeiro) termo de aditamento ao contrato nº 159/2025-SEMED – Processo SEI nº 036890/2026.

**II – Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo inicialmente contratado – Contrato nº 159/2025-SEMED.

**III – Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 031/2025.

**IV – Crédito:**

| Programa de Trabalho  | Elemento de Despesa | N.º da Despesa | Fonte de Recursos | Empenho     |
|-----------------------|---------------------|----------------|-------------------|-------------|
| 12.361.0033.2.349.000 | 3.3.90.30.00.00     | 209            | 573               | 002563/2026 |

**V – Empenhos:** 002563/2026 – Global, emitidos em 16/09/2026.

**VI – Valor do Contrato:** R\$ 298.859,52.

**VII – Valor do Empenho:** R\$ 298.859,52.

**VIII – Prazo de Vigência:** 12 meses.

**IX – Data da Assinatura:** 16/09/2026.

**X – Partes:** MUNICÍPIO DE MACAÉ e B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA.

Macaé, 07 de outubro 2026.

**MATIAS MENDES DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Tornamos público que, com base no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, estamos contratando o Instituto Impetus Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 52.946.052/0001-59, para ministrar a palestra “Gestão de Pessoas no Setor Público: Liderança, Produtividade e Alta Performance” a ser ministrada pelo profissional William Douglas, durante o III Congresso de Gestão de Pessoas na Administração Pública Municipal, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no dia 25 de novembro de 2026, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Macaé, conforme informações constantes no Processo SEI 032749/2026.

Macaé, 07 de outubro de 2026.

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 531/2026**

Institui e designa a Comissão de Seleção para o Chamamento Público referente ao Processo SEI-034823/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento do Chamamento Público referente ao Processo SEI-034823/2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção:

I – FILIPE NEVES BORBA, matrícula nº 038567;

II – FERNANDO JOSE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 604123;

III – ANDREA VILHENA DUTRA, matrícula nº 027207.

Art. 3º A Comissão de Seleção exercerá suas atribuições nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do respectivo Edital de Chamamento Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 29 de setembro de 2026.

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 532/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 2º e nos arts. 58 a 61 da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Processo SEI-034823/2026, referente à celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como Gestor da Parceria, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014:

Gestor da Parceria: FABIENI RODRIGUES BARCELOS PINTO – Matrícula nº 047173.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

Membros:

MAICON CALDEIRA DO ESPIRITO SANTO – Matrícula nº 039831;

LUCIANO ARAUJO DE CARVALHO, matrícula nº 027373.

Art. 3º Compete ao Gestor da Parceria acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar à Administração a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas pactuadas e elaborar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a execução da parceria e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, nos termos dos arts. 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º O exercício das funções previstas nesta Portaria não implicará acréscimo remuneratório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 29 de setembro de 2026.

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Em caso de violência,  
VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA**

atendimento da Secretaria  
da Mulher através do CEAM

De segunda a sexta-feira,  
das 08h às 17h  
Endereço: Rua São João, 33, Centro

Telefone:  
22 2796.1045

Fala: Mulher  
22 99286-2944 ☎

E-mail:  
ceam@macae.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Complementar nº 346/2025, em decorrência do Processo Administrativo nº SEI-002953/2026, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de areia lavada, visando ao cumprimento do dever do Poder Público de manter, conservar e garantir o bom estado dos espaços urbanos do Município, a serem utilizadas na manutenção de calçadas, meios-fios, caixas de passagem, assentamento de ralos e tampões, bem como na execução de pequenos reparos em praças e demais áreas públicas. Empresa vencedora AREAL DA SEVERINA LTDA, CNPJ: 05.488.194/0001-30, itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 052/2026, no valor total de R\$ 2.092.500,00 (dois milhões, noventa e dois mil e quinhentos reais). Homologação na íntegra disponível nos autos do processo.

Macaé-RJ, 07 de outubro de 2026.  
Santiago Borges de Almeida Gomes  
Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS N.º 164/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 0306/2026, de 06 de maio de 2026; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HOLFFAM TALON FERREIRA, matrícula 803.901, CRM/RJ: 52-0112701-2 para responder como Responsável Técnico da Agência Transfusional do Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva, sem acúmulo de remuneração e prejuízos funcionais.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/GAB/SMS n.º 062/2026.

Macaé, 07 de outubro de 2026.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

PORTARIA Nº: 016/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:  
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para figurarem como responsáveis pela fiscalização do Processo Administrativo SEI – 018706/2026, referente à Contratação de Empresa Especializada por Inexigibilidade de Licitação, para a Elaboração do Projeto Técnico e Execução dos Serviços de Deslocamento da Rede de Distribuição de Média e Baixa Tensão, Incluindo o Remanejamento de 02 (Dois) Lances de Rede e Demais Intervenções, Fornecimento de Materiais, Equipamentos, Mão de Obra Especializada e Demais Providências Necessárias à Eliminação da Interferência Existente na Área de Implantação da Ponte em Construção no Bairro Malvinas, em Conformidade Com as Normas Técnicas e Regulatórias Aplicáveis Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Gestor do contrato  
Ligia Vaccari Quaresma – Matrícula 27365  
Comissão De Fiscalização  
Maria Amélia Pamplona Barroso – Matrícula 4264  
Sergio Márcio Mendonça dos Santos – Matrícula 10031  
Substituto: Márcio Machado de Resende – Matrícula 44003

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

FELIPE PEREIRA BASTOS  
Secretário Executivo de Obras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de fornecimento - Processo Administrativo SEI 019286/2026.  
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo hospitalar do tipo clamp prendedor umbilical- contrato nº 130/2026-FMS.  
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS nº 080/2026 / Compras.Gov.Br nº 67/2026.  
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.302.0147.2.254000 - Elemento de Despesa 339030.00.00 – Material de Consumo.  
V – Empenho: nº 1688/2026 – Global, emitido em 29/09/2026.  
VI – Valor do Contrato: R\$ 910,80  
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 910,80  
VIII – Prazo de vigência: 01 (um) ano  
IX – Data: 06/10/2026  
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Macaé, 06 de outubro de 2026

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES  
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
MACAEPREV

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, considerando o Termo de Julgamento de Realização da Dispensa Eletrônica nº 057/2026 (COMPRAS.GOV.BR Nº 644/2026), lavrada pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento na Lei 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de recarga de extintores de incêndio e serviço de manutenção de mangueiras de incêndio (Nível 3), com desmontagem total, ensaio hidrostático do cilindro, repintura, troca de O-rings e componentes, substituição de peças e acessórios eventualmente danificados, requalificação total, conforme normas NBR 13485 e as resoluções complementares cabíveis da NBR 12962, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes em Termo de Referência, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, considerando que a dispensa foi realizada por item, declaro **FRACASSADO** o procedimento licitatório.

Macaé, 07 de outubro de 2026.

Claudio de Freitas Duarte  
Presidente do Macaeprev  
Matrícula 3333-2 CMM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 072/2026

O Município de Macaé, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, acerca dos créditos abaixo discriminados, relativos a períodos anteriores.

| RECEITA          | CONTA CORRENTE          | DATA DO CRÉDITO | CONCEDENTE            | VALORES          |
|------------------|-------------------------|-----------------|-----------------------|------------------|
| SIMPLES NACIONAL | 56661-6 BANCO DO BRASIL | 02/10/2026      | MINISTÉRIO DA FAZENDA | R\$ 289.665,34   |
| ROYALTIES – ANP  | 73034-3 BANCO DO BRASIL | 05/10/2026      | MINISTÉRIO DA FAZENDA | R\$ 1.039.873,53 |
| SIMPLES NACIONAL | 56661-6 BANCO DO BRASIL | 05/10/2026      | MINISTÉRIO DA FAZENDA | R\$ 31.858,27    |
| FUNDEB           | 99740-4 BANCO DO BRASIL | 06/10/2026      | MINISTÉRIO DA FAZENDA | R\$ 2.201.810,86 |
| SIMPLES NACIONAL | 56661-6 BANCO DO BRASIL | 06/10/2026      | MINISTÉRIO DA FAZENDA | R\$ 27.879,47    |

Macaé, 07 de outubro de 2026.

Carlos Wagner de Moraes  
Secretário Municipal de Fazenda

Agende sua doação:  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

**DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR**



# Em caso de violência, **VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA**

atendimento da  
Secretaria da Mulher  
através do CEAM

**De segunda a sexta-feira,  
das 08h às 17h**

Endereço: **Rua São João, 33, Centro**

Telefone:  
**22 2796.1045**

Fala Mulher  
**22 99286-2944**

E-mail:  
**ceam@macae.rj.gov.br**



**Macaé**  
PREFEITURA  
Secretaria | POLÍTICAS PARA AS MULHERES

